GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO № 1.886 DE 29 DE MAIO DE 2017

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstos artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Willians Gavioli da Silva;

II – Rosane de Moraes Figueiredo;

III – Ivone Maria Gonzaga;

IV – Douglas Elias da Costa;

V – Magda Angélica Neto de Paula;

VI – Cristiana Aparecida de Assis Pereira Ferreira e

VII – Tiago da Silveira.

§1º. O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I – a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II – as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§2º. São competências da Equipe Técnica:

I – elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – submeter à versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 29 de maio de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020